



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3608/19

Data 29.05.2019

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Sidinéia Aparecida da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas nº 543-6/1 e nº 2652-2/1, portadora da CI/RG nº. 8.291.517-6 SSP PR e do CPF nº 047.473.579-63, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

30 - maio - 2019
Jornal Diário Oficial - Amp
Página 298
Edição 1767
Anderson Skarpa

Ass. Responsável